



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023 – ADITIVO Nº 02

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Comunidade São Francisco de Assis**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.857.490/0001-90, com sede na Rua Nelciades Oliveira, nº 2821, São João, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pela sua Presidente Luzia de Souza Pupim, RG nº 11.950.607 e CPF nº 276.255.188-92, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711 de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.200, de 03 de dezembro de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para a execução de serviço de redução de danos no uso abusivo de álcool e outras drogas com indivíduos em vulnerabilidade social, em situação de rua, de forma gratuita, continuada e permanente, conforme POSC nº 024/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 20.614,00 (vinte mil, seiscentos e quatorze reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2025, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 742
Funcional: 02.13.01.10.301.0022.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 310.000
Valor: R\$ 20.614,00

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 020/2023.

Votuporanga/SP, 20 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Luzia de Souza Pupim
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1^a Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2^a Testemunha

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, LUZIA DE SOUZA PUPIM, DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO e MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/168D-1D25-918D-EAF2> e informe o código 168D-1D25-918D-EAF2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 168D-1D25-918D-EAF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 11:23:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 13:22:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUZIA DE SOUZA PUPIM (CPF 276.XXX.XXX-92) em 20/12/2024 16:39:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 16:52:45 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 20/12/2024 16:55:36 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/168D-1D25-918D-EAF2>